



ISPA

INSTITUTO UNIVERSITÁRIO
CIÊNCIAS PSICOLÓGICAS, SOCIAIS E DA VIDA

EDITAL020 – PROTOCOLOS E CONVENÇÕES

Elaborado por:	Revisto e Confirmado por:	Aprovado por:	Versão
GREMA	Secretário-Geral	Reitor	3.0
		Data	Página
		Julho 2020	pág. 1 de 3

Entidade	Condições Convencionadas
APPLA - Associação dos Pilotos Portugueses de Linha Aérea	<p>a. Acesso, em condições preferenciais, aos cursos de licenciatura e mestrado ministrados pelo ISPA aos beneficiários da respetiva entidade e que se traduzem na redução 10% (dez) sobre as taxas de matrícula e propinas em vigor;</p> <p>b. Considera-se para o efeito como limites quantitativos para o número de beneficiários da redução enunciada no ponto anterior, 10 (dez) nos cursos de licenciatura e 2 (dois) nos cursos de mestrado;</p> <p>c. Esta redução pode ser usufruída por um máximo de 12 (doze) beneficiários em simultâneo. A aplicação dos limites quantitativos referidos terá por base a ordem de apresentação de documento que ateste a qualidade de beneficiário da Instituição parceira;</p> <p>d. Esta redução só se aplica nos ciclos de estudos ministrados em exclusivo pelo ISPA;</p> <p>Aplicam-se benefícios no ISPA –Formação Avançada</p>
APTCA - Associação Portuguesa de Tripulantes de Cabine	<p>a. Acesso, em condições preferenciais, aos cursos de licenciatura e mestrado ministrados pelo ISPA aos beneficiários da respetiva entidade e que se traduzem na redução 10% (dez) sobre as taxas de matrícula e propinas em vigor;</p> <p>b. Considera-se para o efeito como limites quantitativos para o número de beneficiários da redução enunciada no ponto anterior, 10 (dez) nos cursos de licenciatura e 2 (dois) nos cursos de mestrado;</p> <p>c. Esta redução pode ser usufruída por um máximo de 12 (doze) beneficiários em simultâneo. A aplicação dos limites quantitativos referidos terá por base a ordem de apresentação de documento que ateste a qualidade de beneficiário da Instituição parceira;</p> <p>d. Esta redução só se aplica nos ciclos de estudos ministrados em exclusivo pelo ISPA;</p> <p>Aplicam-se benefícios no ISPA –Formação Avançada</p>
Associação de Antigos Alunos do Colégio Militar	<p>a. Acesso, em condições preferenciais, aos cursos de licenciatura e mestrado ministrados pelo ISPA aos beneficiários da respetiva entidade e que se traduzem na redução 10% (dez) sobre as taxas de matrícula e propinas em vigor;</p> <p>b. Considera-se para o efeito como limites quantitativos para o número de beneficiários da redução enunciada no ponto anterior, 10 (dez) nos cursos de</p>

	<p>licenciatura e 2 (dois) nos cursos de mestrado;</p> <p>c. Esta redução pode ser usufruída por um máximo de 12 (doze) beneficiários em simultâneo. A aplicação dos limites quantitativos referidos terá por base a ordem de apresentação de documento que ateste a qualidade de beneficiário da Instituição parceira;</p> <p>d. Esta redução só se aplica nos ciclos de estudos ministrados em exclusivo pelo ISPA;</p> <p>Aplicam-se benefícios no ISPA –Formação Avançada</p>
Confederação Portuguesa das Coletividades de Cultura, Recreio e Desporto	<p>Redução de 40% (quarenta por cento) sobre as taxas de matrícula e propinas em vigor, considerando para o efeito como limites quantitativos para o número de beneficiários, por ano letivo, 10 (dez) no curso de Licenciatura em Desenvolvimento Comunitário, salvaguardados os limites legais impostos para os diferentes tipos de acesso ao referido Curso;</p> <p>Os remanescentes 60% (sessenta por cento) referentes às taxas de matrícula e propinas em vigor serão assegurados por:</p> <p>40% (quarenta por cento) das referidas taxas de matrícula e propinas em vigor serão asseguradas pelo Segundo Outorgante. Os pagamentos são devidos ao Primeiro Outorgante e devem ser liquidados semestralmente, em data que não ultrapasse um mês após o início das atividades letivas do semestre correspondente;</p> <p>20% (vinte por cento) das referidas taxas de matrícula e propinas em vigor serão asseguradas pelos beneficiários.</p>
Direcção Geral dos Serviços Prisionais	<p>Anual. Renovação automática. 10% Redução propina/matrícula/inscrição anual aos colaboradores da DGSP e membros do agregado familiar. Devem apresentar documento comprovativo e cópia de declaração IRS do ano de referência (no caso de outros elementos do agregado familiar)</p>
Grupo Jerónimo Martins-	<p>a. Acesso, em condições preferenciais, aos cursos de licenciatura e mestrado ministrados pelo ISPA aos beneficiários da respetiva entidade e que se traduzem na redução 10% (dez) sobre as taxas de matrícula e propinas em vigor;</p> <p>b. Considera-se para o efeito como limites quantitativos para o número de beneficiários da redução enunciada no ponto anterior, 10 (dez) nos cursos de licenciatura e 2 (dois) nos cursos de mestrado;</p> <p>c. Esta redução pode ser usufruída por um máximo de 12 (doze) beneficiários em simultâneo. A aplicação dos limites quantitativos referidos terá por base a ordem de apresentação de documento que ateste a qualidade de beneficiário da Instituição parceira;</p> <p>d. Esta redução só se aplica nos ciclos de estudos ministrados em exclusivo pelo ISPA;</p> <p>Aplicam-se benefícios no ISPA –Formação Avançada</p>
Serviços Sociais GNR	<p>a. Acesso, em condições preferenciais, aos cursos de licenciatura e mestrado ministrados pelo ISPA aos beneficiários da respetiva entidade e que se traduzem na redução 10% (dez) sobre as taxas de matrícula e propinas em vigor;</p> <p>b. Considera-se para o efeito como limites quantitativos para o número de beneficiários da redução enunciada no ponto anterior, 10 (dez) nos cursos de licenciatura e 2 (dois) nos cursos de mestrado;</p> <p>c. Esta redução pode ser usufruída por um máximo de 12 (doze) beneficiários em simultâneo. A aplicação dos limites quantitativos referidos terá por base a ordem de apresentação de documento que ateste a qualidade de beneficiário da Instituição parceira;</p> <p>d. Esta redução só se aplica nos ciclos de estudos ministrados em exclusivo pelo ISPA;</p> <p>Aplicam-se benefícios no ISPA –Formação Avançada</p>
Sindicato dos Bancários do Sul e Ilhas	<p>a. Acesso, em condições preferenciais, aos cursos de licenciatura e mestrado ministrados pelo ISPA aos beneficiários da respetiva entidade e que se traduzem na redução 10% (dez) sobre as taxas de matrícula e propinas em vigor;</p> <p>b. Considera-se para o efeito como limites quantitativos para o número de beneficiários da redução enunciada no ponto anterior, 10 (dez) nos cursos de licenciatura e 2 (dois) nos cursos de mestrado;</p> <p>c. Esta redução pode ser usufruída por um máximo de 12 (doze) beneficiários em simultâneo. A aplicação dos limites quantitativos referidos terá por base a ordem de apresentação de documento que ateste a qualidade de beneficiário da Instituição parceira;</p> <p>d. Esta redução só se aplica nos ciclos de estudos ministrados em exclusivo pelo</p>

	<p>ISPA;</p> <p>e. Os estudantes retidos perdem o acesso aos benefícios do protocolo</p> <p>Aplicam-se benefícios no ISPA –Formação Avançada</p>
SSPSP	<p>a. Acesso, em condições preferenciais, aos cursos de licenciatura e mestrado ministrados pelo ISPA aos beneficiários da respetiva entidade e que se traduzem na redução 10% (dez) sobre as taxas de matrícula e propinas em vigor;</p> <p>b. Considera-se para o efeito como limites quantitativos para o número de beneficiários da redução enunciada no ponto anterior, 10 (dez) nos cursos de licenciatura e 2 (dois) nos cursos de mestrado;</p> <p>c. Esta redução pode ser usufruída por um máximo de 12 (doze) beneficiários em simultâneo. A aplicação dos limites quantitativos referidos terá por base a ordem de apresentação de documento que ateste a qualidade de beneficiário da Instituição parceira;</p> <p>d. Esta redução só se aplica nos ciclos de estudos ministrados em exclusivo pelo ISPA;</p>

Reduções ISPA – Formação Avançada

- Redução de 10% (dez por cento) na inscrição individual em ações de formação;
- Redução de 25% (vinte e cinco por cento) na inscrição coletiva (4 ou mais associados) em ações de formação;
- Redução de 15% (quinze por cento) nas soluções de formação customizadas de acordo com as necessidades específicas do segundo Outorgante elaboradas pelo primeiro Outorgante;

Limites Quantitativos | Procedimentos a observar

- Para garantir a observância dos limites quantitativos, o estudante deverá requerer através do Balcão Virtual o acesso ao Protocolo, anexando para o efeito:-
- a) Cópia do cartão de beneficiário (desde que a validade seja igual ou superior a Setembro do ano letivo de referência) ou
 - b) Declaração (a declaração deverá vir devidamente assinada e carimbada pela Instituição parceira).